



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-
ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 08/2020.

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 08/2020

PROCESSO SEI TRE-RO [0002624-96.2019.6.22.8000](#)

PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 10/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA UNIMED PORTO VELHO - SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA LTDA., REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA COMPLEMENTAR À JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE-RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-859, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Diretora Geral, Senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, Cédula de Identidade RG 294.893-SSP/RO e CPF 475.106.849-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIMED PORTO VELHO - SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.657.234/0001-20, com sede na Av. Carlos Gomes, 1259, Centro, CEP: 76.801-109, em Porto Velho/RO, Telefone (s): (69) 3217-2008, (69) 3217-2043 e (69) 3217-2000, E-mail(s): quivia@unimed-portovelho.coop.br e admcontratos@unimedportovelho.coop.br, neste ato representada pelo Senhor **ROBSON JORGE BEZERRA**, Presidente da Unimed Rondônia, brasileiro, Médico, portador da Carteira de Identidade RG 406.076, SSP/PB, CPF 160.534.004-91, e pelo Senhor **SALEH MOHAMAD MOHAMOUD ABDUL RAZZAK**, Diretor Administrativo da Contratada, brasileiro, Médico, portador da Carteira de Identidade RG 350984/SSP-RO e CPF 027.080.002-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos dados constantes na Informação 48/2022/SAMES, de 07/04/2022 (evento [0812836](#)) e considerando o Ato de Autorização constante no DESPACHO Nº 600/2022-GABDG, de 19/05/2022 (evento [0832523](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente termo aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato n. 08/2020** (evento [0542815](#)) por mais 12 (doze) meses, a contar de **17/06/2022 até 16/06/2023**.

Subcláusula única - O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total deste Termo Aditivo está estimado em **R\$ 4.657.398,50** (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme detalhamento a seguir:

Faixa etária	QTD DE USUÁRIOS ESTIMADA	PER-CAPITA (R\$)	VALORMENSAL (R\$)
0-18	167	288,44	48.169,82
19-23	28	334,27	9.359,51
24-28	13	384,57	4.999,38
29-33	33	437,97	14.452,96
34-38	69	509,89	35.182,41
39-43	56	591,03	33.097,59
44-48	37	716,26	26.501,77
49-53	41	928,85	38.082,92
54-58	27	1.293,38	34.921,13

59 ou mais	83	1.727,10	143.349,06
Total de usuários estimado	554	-	-
Valor Mensal estimado		01 MÊS	388.116,54
Valor Anual estimado		12 MESES	4.657.398,50

Fonte: Apostila n. 01/2022 ao Contrato 08/2020 (evento [0715866](#) do Processo SEI respectivo).

Subcláusula Primeira - O valor das despesas e os quantitativos de usuários deste aditivo são estimados, podendo sofrer oscilações decorrentes das inclusões e exclusões de usuários durante sua execução, na forma regulamentar, conforme estabelecido no contrato originário.

Subcláusula Segunda - As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, Natureza da Despesa: 33.90.39, consoante Nota de Empenho 2022NE000012 (Reforço), de 20/05/2022 (evento [0834009](#)), a ser reforçada durante a vigência contratual, caso necessário.

Subcláusula Terceira – O valor atualizado deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo dos possíveis acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010–Plenário), continua sendo de R\$ 4.657.398,50, conforme detalhado no Anexo I deste instrumento.

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar a plena execução deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da assinatura deste termo aditivo, **complementação de GARANTIA no importe de 5% (cinco por cento) sobre o**

valor total deste Termo Aditivo, no valor de **R\$ 232.869,92** (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e nos termos e condições do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93, a qual deverá ter prazo de validade durante o novo prazo de vigência contratual, consoante regras estabelecidas na Cláusula Nona do Contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, c/c Cláusula Sétima do Contrato originário.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e não alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Art. 61 da Lei 8.666/93)

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 23 de maio de 2022.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo Contratante	
ROBSON JORGE BEZERRA Pela Contratada	SALEH MOHAMAD MOHAMOUD ABDUL RAZZAK Pela Contratada
Aldací Souza Mota CPF: 326.504.772-53 Testemunha	Luciano da Silva Santos CPF: 812.434.482-53 Testemunha

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 2 AO CONTRATO N.
08/2020/TRE-RO**

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada aditivo realizados nesta contratação (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93)
Contrato 08/2020 (assinado em 09/06/2020) – Volume VI do PA respectivo (evento n. 0542815) Vigência de 12 meses, a contar de 16/06/2020 até 16/06/2021. (Garantia: R\$ 215.510,40)	R\$ 4.310.207,96	-
1º Termo Aditivo (assinado em 10/06/2021) – Volume VIII do PA respectivo (evento n. 0699858) Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 17/06/2021 até 16/06/2022	R\$ 4.310.207,96	-

(Garantia: R\$ 215.510,40)		
1ª Apostila (assinada em 15/07/2021) – Volume X do PA respectivo (evento n. 0715866) 1º reajuste de 8,055%, partir de maio/2020, referente ao IPCA acumulado no período de 2020/2021 (R\$ 347.190,54); (Garantia: R\$ 17.359,53)	R\$ 347.190,54	-
2º Termo Aditivo (assinado em ___/05/2022) – Volume XI do PA respectivo (evento n. 0834072) Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 17/06/2022 até 16/06/2023 (Garantia: R\$ 232.869,92)	R\$ 4.657.398,50	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO CONTRATO PARA FINS DE EVENTUAL CÔMPUTO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 - Plenário.	4.657.398,50
PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO (Em relação ao valor inicial atualizado contrato – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.)	0,00%



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 23/05/2022, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SALEH MAHMOUD ABDUL RAZZAK, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON JORGE BEZERRA, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 25/05/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo(a)**, em 25/05/2022, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0834072** e o código CRC **10A26C88**.
